



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.882, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.882, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440071.2.215000	819	3390.36.00	166005	7.470,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	812	3190.11.01	166005	10,00	0,00
05.900.082440070.2.223000	803	4490.52.00	170001	10,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	40.000,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	822	3390.39.00	166005	0,00	6.000,00
05.900.082440071.2.215000	816	3390.30.00	166005	0,00	1.490,00
05.900.082440073.2.143000	1939	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				47.490,00	47.490,00

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

